



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0061/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.454, de autoria do Prefeito Municipal, que cria na Secretaria de Educação as funções de confiança que especifica.

Da análise da planilha de fls. 07, temos que o custo com a presente ação resultará em despesas no valor de R\$ 21.758,88 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o presente exercício, bem como nos mostra quais serão as despesas para os três seguintes. Acompanha também a presente planilha as dotações orçamentárias a serem utilizadas na presente ação, o que torna seu impacto nulo.

Às fls. 08, temos que as Despesas Totais com Pessoal serão de 44% sobre a Receita Corrente Líquida para o exercício de 2013, o que atende ao art. 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apontamos, ainda, que existe previsão de superávit tanto para o presente como para os próximos três exercícios.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de dezembro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos